

Curitiba, 28 de Outubro de 2020.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA -APC** mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ PUCPR (PUC-PR CAMPUS CURITIBA)**, CNPJ nº76.659.820/0003-13, para realização do WORKSHOP DESENVOLVIMENTO PARA INOVAÇÃO TRE-PR, *in company*, em razão de inviabilidade de competição. Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação e da Minuta de Contrato, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA